



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

## **PARECER**

**Comissão de Saúde e Assistência Social**  
**Projeto de Lei nº 229/2021**

### **I. RELATÓRIO**

O Projeto de **Lei nº 229/2021**, de autoria do **Vereador Zé Preto**, que estabelece a obrigatoriedade da publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, e dá outras providências, foi protocolado nesta casa de leis no dia 22 de outubro de 2021 com o processo nº 3537/2021.

A proposta em questão foi incluída na pauta dos trabalhos desta comissão na data de 06 de dezembro de 2021, submeteu-se o Projeto à apreciação desta douta Comissão para análise e parecer conforme determina a legislação vigente.

O Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social encaminhou a matéria ao Relator, Vereador Marcelo Rosa, para manifestar-se acerca dos aspectos referentes ao que .

É o relatório.

### **II. VOTO DO RELATOR**

Inicialmente deve-se verificar necessidade da confecção de Parecer técnico desta Comissão, que, por se tratar de Projeto de Lei com objetivo de fomentar ações voltadas para área da saúde, devemos nos manifestar a respeito, exarando parecer.

A propositura visa a publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, no portal da transparência do Município de Guarapari, relacionando o nome do profissional, a jornada de trabalho semanal, o local e horário da prestação do serviço, órgão ou setor de lotação, identificação de seu diretor ou coordenador responsável, e identificação do responsável pelo controle de presença junto ao setor de recursos humanos.

Projeto em óbice atende os padrões técnico exigidos, em respeito as normas legais vigentes. Neste sentido, o projeto atende aos requisitos.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma e, no mérito, a que cabe esta comissão analisar, também deve ser acolhido.

---

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 229/2021**.

É o nosso parecer.

**III. PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião, aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 229/2021**, sendo, portanto, **FAVORAVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2021

**MARCELO ROSA**  
RELATOR

**FÁBIO VETERINÁRIO**  
MEMBRO

**DR. FRANZ**  
PRESIDENTE

